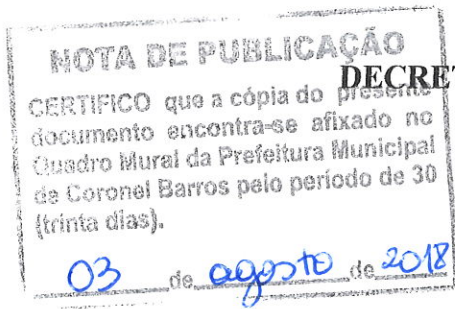




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.473, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.0 03 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.13.391.0013.2.0 52 - Manter as Atividades da Casa da Cultura	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
04.01.13.391.0013.2.0 52 - Manter as Atividades da Casa da Cultura	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 1.700,00
04.01.13.695.0012.2.0 48 - Promover o Turismo no Município	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
04.01.13.695.0012.2.0 49 - Manter Pórtico	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$ 400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.04.122.0002.2.0 07 - Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 700,00
07.01.17.512.0032.2.1 11 - Manter redes de abastecimento de água	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.0 10 - Manter e Conservar o Prédio do Centro Administrativo	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.13.391.0013.2.0 53 - Manter e Conservar a Prédio da Casa da Cultura	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
04.01.13.392.0013.2.0 54 - Realizar Exposições Temáticas	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
04.01.13.392.0015.2.0 62 - Manter e Incrementar a Biblioteca Municipal	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
04.01.13.392.0015.2.0 62 - Manter e Incrementar a Biblioteca Municipal	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 400,00
04.01.13.695.0012.2.0 48 - Promover o Turismo no	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros


Município			
04.01.13.695.0012.2.0 48 - Promover o Turismo no Município	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
04.01.13.695.0012.2.0 51 - Manter a Secretaria de Turismo	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 300,00
04.01.27.812.0014.2.0 55 - Manter as Atividades do Ginásio Capitão Dunga	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.000,00
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.15.452.0031.2.1 10 - Manter e Incrementar vias públicas, praças e jardins	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
07.01.17.512.0032.1.0 22 - Ampliar Rede de Abastecimento de Água	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de agosto de 2018.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.